



**Do: Conselho Fiscal do SINFOR/DF**

**Para: Assembleia Geral ordinária do SINFOR/DF**

**Assunto: Parecer do Conselho Fiscal nas contas do Exercício de 2018.**

Senhor Presidente, Vice-Presidentes, demais Diretores e Empresários.

Em reunião realizada nesta data, o **Conselho Fiscal**, em cumprimento com o estatuto social do SINFOR/DF, após apreciação e análise de todos os documentos fiscais emite o seguinte parecer:

1. Foram identificadas diversas despesas com serviços prestados de terceiros, de pessoas jurídicas pagas pelo sindicato no exercício de 2018, a saber: Sebrae/DF, pessoa jurídica Edilei Alves de Freitas, Associação Working Associação de Integração Social, pessoa física Flávio da Mata, pessoa jurídica Bruno Freire de Araújo, Salão Nobre do Clube do Exército, Cerrado Promoções, Central Park Lanches e Café, PBJM Comércio de Gêneros Alimentícios, Restaurante Tarantino Flamengo, MKD Comercio de Alimentos. Solicitada, a superintendência do SINFOR, explanou sobre cada pagamento efetuado pelo sindicato naquele período, sobre o calendário fixo de eventos do sindicato. Explicou que nenhuma despesa referente a estes projetos, utilizam receitas provenientes de mensalidades, contribuições sindicais ou confederativas do Sinfor e que, para cada um dos projetos, faz-se necessário a busca de patrocínio e apoio junto às empresas e outros. O Presidente do Conselho solicitou que fosse registrado em Ata todas os esclarecimentos sobre os pagamentos citados acima.

2. O Conselho Fiscal alertou que no parecer emitido em 2018, referente as contas de 2017, foi solicitado ao escritório contábil, que juntamente com a secretaria financeira do sindicato, encontrasse uma forma de mencionar nos documentos contábeis, as contribuições a receber (total do valor dos boletos emitidos), devidamente separadas, mencionando os valores da Contribuição Sindical Patronal, da Contribuição Confederativa Patronal e da Contribuição Social (mensalidades) e da mesma forma, os valores recebidos de cada uma delas, sem a necessidade de mencionar o nome da empresa que efetuou o pagamento, mas, demonstrando assim os valores reais da adimplência e da inadimplência. Naquela época, tendo em vista os problemas de indefinições sobre a representatividade, resolveu-se esperar a conclusão do processo SINFOR/SINDESEI, onde no final seria possível identificar quais empresas da base do SINFOR, as quais deveríamos emitir os boletos. Perguntado à superintendência sobre o assunto, a mesma informou que o processo foi

finalizado no final do ano de 2018, que o juiz já emitiu a sentença e que nos próximos 60(sessenta) dias conseguiremos ter uma separação real das bases e então será possível atender a determinação do conselho, feita em 2018. O conselho em discussão reafirmou a importância dessa medida e determinou que logo que forem definidas as bases que a agenda contábil e a secretaria financeira do SINFOR encontrem uma forma para cumprirem com esta determinação. Segundo o presidente do conselho Acir, desta forma, os balanços retratarão com mais veracidade as finanças da instituição.

3. Analisando os demonstrativos, comparando o movimento de 2017 e 2018, percebeu-se que houve um aumento significativo de movimentação tanto da receita quanto da despesa, de aproximadamente 50% em relação aos anos anteriores. Questionada, a superintendência explicou que este foi um ano de grandes projetos e que o sindicato em meio à crise instalada desde 2016 e depois da decisão de desobrigação do pagamento da contribuição sindical, vem buscando formas de atender o setor, com parcerias, projetos e eventos estratégicos. A superintendência citou vários projetos e descreveu como todos funcionaram. Observou-se que alguns projetos geraram receitas significativas que ajudaram o SINFOR a pagar as despesas básicas e outros geraram resultados para as empresas do setor. O Conselho Fiscal parabeniza ao presidente Ricardo Caldas, o Vice-Presidente Executivo para Assuntos Administrativos e Financeiros, Jarbas Ari Machado Junior, bem como os demais autores das ações executadas no exercício.

4. Os membros do Conselho Fiscal, após análise criteriosa e apreciação e discussão sobre todos os documentos fiscais e bancários, comprovação das justificativas e informações da secretaria e da superintendência sobre todos os itens acima, identificaram que os demonstrativos analisados refletem adequadamente a situação dos registros contábeis do exercício de 2018. Assim, emite este parecer, que será assinado por todos os membros presentes e deverá ser levado à Assembleia Geral Ordinária para homologação. Registrou-se ainda que a Ata de reunião deste conselho é parte integrante deste parecer. Brasília, DF, 21 de março de 2019.

Brasília, DF, 21 de março de 2019.

---

**Acir Medeiros**  
Conselheiro Fiscal  
Osx Telecomunicações S.A

---

**Antonio Rui Ferreira Moreira**  
Conselheiro Fiscal  
Centro de Tecnologia de Software Ltda

---

**Paulo Rogério Foina**  
Conselheiro Fiscal  
SIT - Sistema de Informação e Tecnologia Ltda